



## **DECRETO Nº 672, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

***Dispõe sobre a alteração da alíquota de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.***

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que “Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias”, publicada em 13/11/2019, e estabelece em 14% (quatorze por cento) a contribuição previdenciária dos segurados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 132, de 31 de março de 2020 que “Altera e acresce dispositivos ao art. 15 da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001 e dá outras providências” atualizando a alíquota estabelecida pela supracitada Emenda Constitucional nº 103/2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a alíquota patronal estabelecida no Decreto nº 560, de 27 de dezembro de 2019, em 14% (quatorze por cento) a partir do mês julho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.





Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

  
**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

  
**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral do Município

tencentos à Rede Municipal de Ensino de Paranaíba-MS, prevista no art. 10 deste Decreto.

*Parágrafo único. Orienta-se as Instituições de Ensino Privadas de Educação Básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Paranaíba a observância, no que couber, do disposto no caput deste artigo."*

**Art. 3º** caput do art. 11 do Decreto nº 657, de 06 de julho de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. O horário de expediente nas repartições públicas municipais será das 08h00min às 12h00min, até 31 de agosto de 2020."

**Art. 4º** caput do art. 18 do Decreto 657, de 06 de julho de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 18. Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 30 (trinta) pessoas, até 31 de agosto de 2020."**

**Art. 5º** art. 25 do Decreto nº 657, de 06 de julho de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25. Ficam suspensas, as atividades esportivas e escolinhas de treinamento públicas e privadas, estádios, clubes, bem como atividades realizadas em associações privadas, até 31 de agosto de 2020."

**Art. 6º** art. 37 do Decreto nº 657, de 06 de julho de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 37. Fica suspenso o alvará de funcionamento dos salões de festas em geral, buffets e outros locais utilizados para eventos festivos e confraternizações, até o dia 31 de agosto de 2020, podendo esse prazo ser prorrogado."

**Art. 7º** § 2º do art. 14 do Decreto Nº 657, de 06 de julho de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14 .....

(...)

§ 2º Fica suspenso o atendimento presencial no Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves" e na Procuradoria-Geral do Município até o dia 14 de agosto de 2020, devendo os atendimentos serem realizados por meio eletrônico ou telefônico."

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de julho de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Saúde, na data supra.

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Governo

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Procuradoria Jurídica**

**DECRETO Nº 672, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a alteração da alíquota de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.*

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que "Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias", publicada em 13/11/2019, e estabelece em 14% (quatorze por cento) a contribuição previdenciária dos segurados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 132, de 31 de março de 2020 que "Altera e acresce dispositivos ao art. 15 da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001 e dá outras providências" atualizando a alíquota estabelecida pela supracitada Emenda Constitucional nº 103/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a alíquota patronal estabelecida no Decreto nº 560, de 27 de dezembro de 2019, em 14% (quatorze por cento) a partir do mês julho de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de julho de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Procuradora-Geral do Município

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

#### Departamento de Licitação

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **13 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de som e iluminação para realização da 3ª edição do Festival de Música de Paranaíba no formato LIVE, com o objetivo de proporcionar entretenimento e lazer sem aglomerações, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2020.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**PREGOEIRO(A)**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitação

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020 PREGÃO Nº 45/2020

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.**

#### Empresas:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP  
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP  
MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI  
CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

#### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 495, DE 29 DE JULHO DE 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.